



ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PROCESSO ADM.: 371/2025

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE INSULFILME, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM PORTA E VIDRO.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE INSULFILME, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM PORTA E VIDRO. do município de JUSSARA , na importância global de 600,62 (seiscentos reais e sessenta e dois centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE INSULFILME, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM PORTA E VIDRO. do município de JUSSARA .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

JUSSARA, 25/03/2025

ISAAC DE OLIVEIRA ARAUJO

Registro Profissional 56601/GO